

Câmara Municipal de Redenção
PROTOCOLO
Nº 00+116
Data: 12/01/2016
Hora: 8:40
Ass. Func: [assinatura]



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO CONF. ART. 145 DA LOM

Redenção: 23/12/2015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
CNPJ: 04.144.168/0001-21
GABINETE DO PREFEITO

Arnaldo José Jacinto
Decreto 013/2013

LEI MUNICIPAL Nº 706/2015

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

CAMARA

Dispõe sobre a regulamentação do estacionamento de ruas e avenidas do centro urbano de Redenção e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei regulamenta o estacionamento nas ruas e avenidas que abaixo se descreve, no centro urbano de Redenção como segue:

- I – Rua Ademar Guimarães, permitido o estacionamento nos dois lados;
- II – Rua Oito, setor Oeste, permitido o estacionamento em ambos os lados.

Parágrafo único – Segue em anexo a plotagem das ruas mencionadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, publique – se e cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 23 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.

[Assinatura]

VANDERLEI COIMBRA NOLETO
Prefeito Municipal

Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Redenção
PUBLIQUE-SE
12/01/2016

[Assinatura]

